

MEDIAÇÃO

A mediação é um processo alternativo de resolução de disputas eficaz e eficiente que a OPC (Corregedoria da Polícia) escolhe para resolver algumas das queixas feitas contra a instituição. Em qualquer ponto do processo, a OPC pode decidir usar o processo de mediação.

O processo envolve reuniões pessoais e sigilosas com o denunciante e o policial denunciado, e é orientado por um profissional neutro e qualificado em mediações.

A meta da mediação é fazer com que as partes alcancem uma resolução de comum acordo para a queixa, e ajudar a aumentar a compreensão mútua entre policiais e o público.

RELAÇÕES COMUNITÁRIAS

Parte da missão da OPC é difundir a instituição, suas metas e o processo de denúncias contra policiais da MPD ou DCHAPD em todo o Distrito de Colúmbia. Para ajudar a difusão, a OPC realiza e participa de diversas atividades de relações comunitárias que permitem aos membros da equipe da OPC prestar informações sobre o órgão.

Se a sua instituição estiver interessada em realizar um evento que conte com a presença de um orador da OPC ou se desejar obter mais material informativo, contate a OPC:

Endereço da corregedoria:

A OPC situa-se na 14th Street, NW, no centro de Washington, na esquina sudoeste do cruzamento da 14th Street com a I Street.

Instruções para ir de Metrorail e Metrobus:

Os escritórios da OPC estão situados no edifício acima da saída da 14th Street, na estação de metrô da McPherson Square. As linhas de metrô azul e laranja chegam até a McPherson Square.

As linhas de ônibus mais próximas são: 54, 80, S2, e X2.

GOVERNO DO DISTRITO DE COLUMBIA OFFICE OF POLICE COMPLAINTS (Corregedoria da Polícia)



**1400 I Street, NW
Suite 700
Washington, DC 20005**

**Tel: (202) 727-3838
Fax: (202) 727-9182
Disque-grátis de emergência
24 horas por dia:
(866) 588-0569**

www.policecomplaints.dc.gov

A **OPC - Office of Police Complaints** - (Corregedoria da Polícia) é um órgão independente do Governo do Distrito de Colúmbia que age como um foro justo e imparcial para examinar e tomar decisões relacionadas a denúncias contra agentes do **Metropolitan Police Department - MPD** (Depto. de Polícia Metropolitana) e do **D.C. Housing Authority Police Department - DCHAPD** (Depto. de Polícia da Sec. de Habitação do D.C.).

COMPETÊNCIA DA OPC

- A OPC tem competência para receber, investigar e resolver problemas relacionados a denúncias feitas pelo público contra policiais do MPD ou DCHAPD em alegações de uso indevido ou abuso de poder, entre eles:
 - Assédio;
 - Uso desnecessário ou excessivo de força;
 - Uso de linguagem ou conduta insultante, desrespeitosa ou humilhante;
 - Tratamento discriminatório;
 - Represálias por se ter feito uma denúncia perante a OPC; ou
 - Não usar ou mostrar identidade exigida ou não se identificar pelo nome e número quando solicitado por um membro do público.
- As denúncias devem ser feitas assim que possível após o incidente. A OPC deverá receber a denúncia preenchida e assinada dentro de 45 dias após o incidente para que possa investigá-lo. Além disso, em casos que envolvam ferimentos, a OPC deverá documentar e fotografar os ferimentos, e obter prontamente os registros médicos

Também se pode fazer a denúncia diretamente com o MPD ou DCHAPD sobre qualquer suposta conduta indevida descrita acima ou qualquer outro assunto relacionado com a polícia.



COMO FAZER UMA DENÚNCIA

Livretes informativos e formulários de denúncia podem ser obtidos:

- **Visitando a OPC** de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h00 neste endereço:
1400 I Street, NW, Suite 700
Washington, DC 20005
- **Telefonando para a OPC:** (202) 727-3838
- **Telefonando para a linha de emergência gratuita - 24 horas:** (866) 588-0569
- **Visitando o website da OPC:**
www.policecomplaints.dc.gov
- Comparecendo a qualquer delegacia do MPD. Formulários de denúncia podem ser entregues:

Em pessoa ou por correio no endereço acima

- Por fax: (202) 727-9182
- Entregando-os em qualquer delegacia do MPD

OBSERVAÇÃO:

Não é preciso ser residente do Distrito de Colúmbia ou cidadão dos Estados Unidos para fazer uma denúncia perante a OPC.

A OPC não pergunta e não está obrigada a notificar a situação de imigração de ninguém.

INFORMAÇÕES SOBRE DENÚNCIAS

Inclua a maior quantidade possível de informações ao fazer a denúncia, entre as quais:

- O dia, a data, a hora e o local exato da ocorrência do incidente.
- O nome, o número e a descrição física dos policiais envolvidos.
- Os nomes, os endereços e os telefones das testemunhas.
- Os carros e placas do veículos envolvidos no incidente.
- Qualquer outra prova útil ou importante, tal como cópias de multas de trânsito, boletins de ocorrência, fotografias ou registros médicos.

PROCESSO DE DENÚNCIA

Quando o formulário preenchido e assinado for recebido, ele será analisado para se determinar se a OPC tem competência para investigá-lo.

- Se tiver competência, o caso será entregue a um dos investigadores da OPC. A OPC também poderá encaminhar a denúncia para mediação.
- Se o caso for investigado, o investigador entrevistará testemunhas, coletará documentos e fará um relatório resumindo a investigação.
- Se a investigação indicar que houve conduta indevida por parte da polícia, a denúncia será enviada a uma audiência com um agente independente que emitirá uma decisão escrita sobre o caso.